



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Denise Dias Dutra Drumond e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Antes do início do julgamento dos feitos constantes da pauta, o Tribunal escolheu a juíza Denise Dias Dutra Drumond para compor a Comissão Apuradora para o segundo turno, tendo em vista o término do biênio do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 108ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

**SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 563-47.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - IMPRENSA ESCRITA - JORNAL / REVISTA / TABLOIDE - INTERNET**

**ORIGEM: PALMAS-TO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER - JUIZ AUXILIAR**

**REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**REPRESENTADO: OSVALDO DURÃES SOBRINHO**

**ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O relator proferiu seu voto pelo não conhecimento dos embargos opostos. Absteve-se votar o juiz João Olinto. Os juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo divergiram em parte do relator e votaram pela não aplicação da multa. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 23.10.14 14-10H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, não conhecer dos embargos opostos. Vencida a juíza Denise Dias Dutra Drumond. E, por maioria, nos termos do voto do juiz José Ribamar, pela não aplicação da penalidade de multa, vencido, neste ponto o relator.

**HABEAS CORPUS Nº 1292-73.2014.6.27.0000 - LIBERATÓRIO - PACIENTE PRESO - FLAGRANTE (05.10.2014) - MUNICÍPIO NOVA OLINDA - CRIME ELEITORAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL - CAPTAÇÃO SUFRÁGIO - BOCA DE URNA - INQUERITO 19-55.2014.6.27.0034 - MEDIDA ARBITRÁRIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE ALVARÁ DE SOLTURA**

**ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**IMPETRANTE: LARA ROSANY DINIZ, OAB/TO Nº 5546**

**PACIENTE: JAIR FERREIRA DA SILVA**

**IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 34ª ZE/TO, ARAGUAÍNA/TO**

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar prejudicada a pretensão formulada, com perda do seu objeto e extinguir o feito, com base no artigo 659 do Código de Processo Penal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 170-59.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - INJÚRIA, CALÚNIA E DIFAMAÇÃO ELEITORAIS (ART. 324, 325 E 326 DO CE) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

QUERELANTE: FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

ADVOGADO: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

QUERELADO: EDSON NUNES LUSTOSA, PREFEITO DE PARANÃ - TO

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator pelo recebimento da denúncia, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

MINUTA DA RESOLUÇÃO - REVISÃO DO ELEITORADO DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, aprovar a Resolução nº317, que trata da revisão do eleitorado no município de São Félix do Tocantins, pertencente à 35ª Zona Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17horas e 53minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2014.

  
Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Presidente

  
Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral




**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



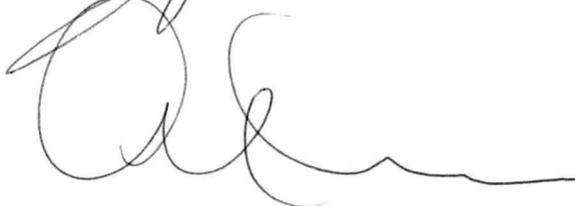
**JUIZ ZACARIAS LEONARDO**  
Ouvidor



**Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**  
Juíza Membro Substituta



**Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**



**DR. ALVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral